



Registrado às fls. 24 e 25 do livro de
Registro de leis nº 16
Em, 20 de Novembro de 2013
locrist

ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI 1263/2013

Em 19 de Novembro de 2013.

"Dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Produtor Rural" no Município de Pocinhos e dá outras Providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos**, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de festividades do Município de Pocinhos o "Dia Municipal do Produtor Rural".

Art. 2º - O Dia Municipal do Produtor Rural, previsto no artigo anterior, deverá realizar-se em um dia específico, concomitante com a realização da exposição agropecuária nesta cidade.

Art. 3º - O Dia Municipal do Produtor Rural será comemorado com palestras. Seminários, cursos para os produtores rurais e eventos afins, a serem promovidos pelo Município de Pocinhos.

Art. 4º - Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;

EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.


CLAUDIO CHAVES COSTA

Prefeito Constitucional